



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO NO 2221 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 143 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.950.000,00 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 158 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 1260, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 21, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DE LOTAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

EDITAIS

- EDITAL COMPLEMENTAR 03/2024 - DISPÕE SOBRE COMPLEMENTAÇÃO AOS EDITAIS 03/2024, 04/2024 E 05/2024 PARA INSERÇÃO DE NÚMERO DE MATRÍCULAS DE IMOVEIS
- ERRATA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL CONFRONTANTE E DEMAIS INTERESSADOS (ART. 31, §5º, DA LEI FEDERAL 13.465/2017) - PROCEDIMENTO 04/2024 - EDITAL 004/2024 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 2221 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a **Sra. IVONE OLIVEIRA AMARAL**, para o cargo de provimento em comissão de Divisão de Manutenção de TI, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 22 de novembro de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 143 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.950.000,00 (Dois milhões e novecentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.950.000,00 (Dois milhões e novecentos e cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	125.000,00
Total por Ação:	125.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	125.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

3.1.90.04.00 / 1501 - Contratação p/ Tempo determinado	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
<hr/>			
43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
<hr/>			
2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			1.000.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			50.000,00
	Total por Ação:		1.050.000,00
2.041 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS			
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			850.000,00
	Total por Ação:		850.000,00
2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			500.000,00
	Total por Ação:		500.000,00
2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU			
3.1.90.11.00 / 1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
6.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO LACEN			
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			40.000,00
	Total por Ação:		40.000,00
6.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	2.540.000,00
<hr/>			
6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA			
<hr/>			
2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA			
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			50.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente			125.000,00
	Total por Ação:		175.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	175.000,00
		Total Suplementado:	2.950.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.020 - CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações			100.000,00
	Total por Ação:		100.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:		100.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
1.042 - CONSTRUÇÃO DA I ETAPA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO (CEASA)		
4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalações		250.000,00
Total por Ação:		250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		250.000,00
41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR		
3.3.90.33.00 / 1571 - Passagens e Despesas com Locomoção		40.000,00
Total por Ação:		40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		40.000,00
43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.90.11.00 / 1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		50.000,00
Total por Ação:		50.000,00
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500.000,00
Total por Ação:		500.000,00
5.010 - CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL		
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		1.990.000,00
Total por Ação:		1.990.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		2.540.000,00
6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		20.000,00
Total por Ação:		20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		20.000,00
Total Anulado:		2.950.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 24 de outubro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 158 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1755 de 12 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

1 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS		
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	0,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00	100.000,00
Total Geral:	115.000,00	115.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 21 de novembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1260, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LAJUCY RODRIGUES DONATO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do dia **17/11/2024** a **06/12/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17/11/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 21 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 21/11/2024, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0033934** e o código CRC **F1825C45**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

PORTARIA n.º 21, de 11 de novembro de 2024

"Dispõe sobre a designação e confirmação de lotação dos servidores aprovados em concurso público realizado pelo município de Guanambi-Ba."

O Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do concurso público edital 02/2023 homologado em 04 de março de 2024 através do decreto nº. 1.881 e o edital 01/2023 homologado em 04 de março de 2024 através do decreto nº. 1.880;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar e confirmar a lotação dos servidores empossados, listados a seguir, no exercício de suas atividades, conforme a unidade onde já se encontram alocados, quais sejam:

Nome	Matricula	Função	Lotação	Termo e posse	Situação
Kaique Samuel Pereira Ramos	9008133	Agente de Trânsito	Secretaria de Infraestrutura / Superintendência de Trânsito	134	Lotação Confirmada
Ivan de Freitas Soares Filho	9008127	Agente de Trânsito	Secretaria de Infraestrutura / Superintendência de Trânsito	135	Lotação Confirmada
Paulo Otávio da Silva Lima	9008135	Agente de Trânsito	Secretaria de Infraestrutura / Superintendência de Trânsito	136	Lotação Confirmada
Altamirando Albertino dos Santos Neto	9008137	Agente de Trânsito	Secretaria de Infraestrutura / Superintendência de Trânsito	137	Lotação Confirmada
Ágda Eljane Mesquita Cardoso	9008129	Agente de Trânsito	Secretaria de Infraestrutura / Superintendência de Trânsito	138	Lotação Confirmada
Débora Santana Gouveia	9008467	Agente de Trânsito	Secretaria de Infraestrutura / Superintendência de Trânsito	139	Lotação Confirmada
Maurício Oliveira dos Santos	9008126	Agente de Trânsito	Secretaria de Infraestrutura / Superintendência de Trânsito	140	Lotação Confirmada
Noadson Alves Borges Cardoso	9008141	Agente de Trânsito	Secretaria de Infraestrutura / Superintendência de Trânsito	141	Lotação Confirmada
Sirlaina Jesus Moreira Moraes	9008139	Agente de Trânsito	Secretaria de Infraestrutura / Superintendência de Trânsito	142	Lotação Confirmada
Paulo Henrique Pinto Teixeira	9008136	Agente de Trânsito	Secretaria de Infraestrutura / Superintendência de Trânsito	143	Lotação Confirmada
Eugênio Ramos Teixeira	9008130	Agente de Trânsito	Secretaria de Infraestrutura / Superintendência de Trânsito	144	Lotação Confirmada
Estéfane Borges Rodrigues	9008132	Agente de Trânsito	Secretaria de Infraestrutura / Superintendência de Trânsito	145	Lotação Confirmada
Hiana Stéfane Pereira Xavier	9008134	Agente de Trânsito	Secretaria de Infraestrutura / Superintendência de Trânsito	146	Lotação Confirmada
Ailton de Souza Batista Júnior	9008131	Agente de Trânsito	Secretaria de Infraestrutura / Superintendência de Trânsito	147	Lotação Confirmada
Jackson da Silva Rocha Segundo	9008200	Engenheiro Civil	Secretaria de Infraestrutura / Departamento de Engenharia	265	Lotação Confirmada
Gustavo Rodrigues Vieira	9008205	Engenheiro (a) Civil	Secretaria de Infraestrutura / Departamento de Engenharia	266	Lotação Confirmada





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Nome	Matricula	Função	Lotação	Termo e posse	Situação
Riuite Alves Neves	9008463	Assistente Administrativo I	Secretaria de Infraestrutura / Sede Administrativa	318	Lotação Confirmada
Jussilene Santos de Alcântara	9008194	Assistente Administrativo I	Secretaria de Infraestrutura / Sede Administrativa	323	Lotação Confirmada
Paulo César Silva	9008464	Fiscal de Obras	Secretaria de Infraestrutura / Departamento de Engenharia	346	Lotação Confirmada
Camila Maria Pereira Barros	9008460	Fiscal de Obras	Secretaria de Infraestrutura / Departamento de Engenharia	347	Lotação Confirmada
Platini de Souza Pereira	9008192	Topógrafo (a)	Secretaria de Infraestrutura / Departamento de Engenharia	363	Lotação Confirmada

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Infraestrutura, em 11 de novembro de 2024.

FRANCISCO DALMO LADEIA VIANA
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Decreto nº 1872 de 29 de fevereiro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

EDITAL COMPLEMENTAR 03/2024

“Dispõe sobre complementação aos Editais 03/2024, 04/2024 e 05/2024 para inserção de número de matrículas de imóveis”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no exercício de suas atribuições legais, torna público a seguinte complementação aos Editais 03/2024, 04/2024 e 05/2024, referente aos procedimentos de regularização fundiária de números 03/2024 e 04/2024, com a inserção dos números das matrículas:

PROCEDIMENTO 03/2024		
EDITAL 003/2024		
BENEFICIÁRIO	IDENTIFICADOR	MATRÍCULA
Rosane Mabel de Jesus Araújo	ID 08	51.952
Maria Lucia Pereira Xavier	ID 17	15.696

PROCEDIMENTO 03/2024		
EDITAL 005/2024		
BENEFICIÁRIO	IDENTIFICADOR	MATRÍCULA
Carlos Dani das Neves	ID 50	17.435
Neidiná da Silva Vieira	ID 72	16.679
Adalcina de Jesus Costa	ID 123	16.419
Renário Almeida Lima	ID 225	15.026





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

PROCEDIMENTO 04/2024		
EDITAL 004/2024		
BENEFICIÁRIO	IDENTIFICADOR	MATRÍCULA
Barbara Luana Guimaraes Santos Lopes	ID 12	15.134

Publique-se e cumpra-se.
 Guanambi, Bahia, 22 de novembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 1-9 6
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
 Fone (77) 3452-4301

**ERRATA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL
 CONFRONTANTE E DEMAIS INTERESSADOS
 (ART. 31, §5º, DA LEI FEDERAL 13.465/2017)**

PROCEDIMENTO 04/2024

EDITAL 004/2024

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

No Edital 004/2024, do Procedimento 04/2024, de Regularização Fundiária de Interesse Social Loteamento denominado Bairro Marabá, ID 88, onde se lê:

ID 72

BENEFICIÁRIO:	Nilson Alves de Caires	IDENTIFICADOR:	ID 88
LOGRADOURO:	Travessa Pernambuco	NÚMERO:	108
ÁREA LOTE (m²):	354,66	ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	171,48
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Marabá		

O presente memorial descritivo refere-se ao supramencionado imóvel situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8426984,54 m** e **E 738468,76**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **115°54'27,82"** e **36,25 m**; até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8426968,70 m** e **E 738501,37 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **213°27'41,38"** e **2,09 m**; até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8426966,96 m** e **E 738500,22 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **213°26'13,19"** e **6,28 m**; até o vértice **P07**, de coordenadas **N 8426961,72 m** e **E 738496,76 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "D"**, com os seguintes azimute plano e distância: **213°23'42,86"** e **1,62 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8426960,37 m** e **E 738495,87 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "E"**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°16'31,68"** e **36,28 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8426976,43 m** e **E 738463,34 m**; deste, segue confrontando com **RUA PERNAMBUCO**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°33'54,18"** e **0,11 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8426976,53 m** e **E 738463,39 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **33°50'18,15"** e **9,64 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8426984,54 m** e **E 738468,76 m**, encerrando esta descrição.

Leia-se:

ID 88





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 1-9 6
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
 Fone (77) 3452-4301

BENEFICIÁRIO:	Nilson Alves de Caires	IDENTIFICADOR:	ID 88
LOGRADOURO:	Travessa Pernambuco	NÚMERO:	108
ÁREA LOTE (m²):	245,6	ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	197,42
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Marabá		

O presente memorial descritivo refere-se ao supramencionado imóvel situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8426927,97 m** e **E 738378,75**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°46'41,44"** e **14,43 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8426921,47 m** e **E 738391,63 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **205°37'36,23"** e **14,47 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8426908,42 m** e **E 738385,37 m**; deste, segue confrontando com **TRAVESSA PERNAMBUCO**, com os seguintes azimute plano e distância: **289°55'18,28"** e **17,55 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8426914,40 m** e **E 738368,87 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **36°03'26,96"** e **16,79 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8426927,97 m** e **E 738378,75 m**, encerrando esta descrição.

Permanecem inalteradas as demais disposições inseridas no referido Edital.

Município de Guanambi - BA, 18 de novembro de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/824B-8DC2-1857-549E-EF00> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 824B-8DC2-1857-549E-EF00



Hash do Documento

25995cd6ca4345ba85ad9d7be2e69a674c7733afb6724e8a0d701b0be3d02b9a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/11/2024 17:30 UTC-03:00